



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BEJA

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS

DECLARAÇÃO

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 9/85 de 9 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 7, I Série de 09.01.1985, e da alínea 1) do n.º 6 do despacho do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 6/83, publicado no Diário da República n.º 116, II Série de 20.05.1983, declara-se para os devidos efeitos, o seguinte:

O Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Luz da Paróquia de Albernôa

Com sede em **Santa Clara do Louredo – Beja**

É considerada Instituição Particular de Solidariedade Social nos termos do artigo 1.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 119/83, publicado no Diário da República n.º 46, I Série de 25.02.1983.

Foi efetuado o registo definitivo dos Estatutos desta instituição nos termos do artigo 3.º do Regulamento aprovado pela portaria n.º 778/83 de 23 de julho, publicado no Diário da República n.º 168, I Série de 23/07/1983, na Direção Geral da Segurança Social, **no Livro n.º 1 das Fundações de Solidariedade Social, sob o n.º 2/81 a fls. 3 e verso em 23/04/1981** e pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição efetuada em 02/11/1995.

A instituição goza das isenções e regalias que o citado Decreto-lei n.º 9/85 concede às Instituições particulares de Solidariedade Social.

Beja, 18 de julho de 2013

A Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas

Fernanda Matias
Fernanda Matias

/Fernanda Matias/

Diretora da Unidade de Desenvolvimento
Social e Programas